

Projeto de Lei n. 2317 de 03 de abril de 2017.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A CONCEDER UM ABONO
SALARIAL, PARA OS AGENTES
COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E
AGENTES DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE
DA FAMÍLIA COM RECURSOS DE
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS, E
A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a pagar o valor global de R\$ 22.308,00 (vinte e dois mil e trezentos e oito reais), sendo que cada agente receberá a quantia de R\$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais), compreendendo 18 Agentes Comunitários de Saúde e 4 Agentes da Estratégia da Saúde da Família, a título de abono, cujo valor é desvinculado do salário, e foi recebido pelo Executivo para este fim, sendo recursos de transferência de convênios.

Art. 2º Fica também autorizado a abrir o seguinte crédito especial para cobertura das despesas decorrentes desta Lei na seguinte Dotação orçamentária: 08.02.1030101072056 - MANUTENÇÃO ATIVID. SAÚDE DA FAMÍLIA. PSF. ESTADO.

Elemento: 31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil
R\$ 22.308,00 (vínculo 4090 PSF/ESTADO)

Art. 3º Para cobertura do crédito especial previsto no artigo anterior, servirá como recurso o excesso de arrecadação no valor de R\$ 22.308,00 recebido do Estado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sandro Drum
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI N. 2317 DE 03 DE ABRIL DE 2017:

Ref.: Projeto de Lei n° 2317/2017

Ass: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER UM ABONO SALARIAL, PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA COM RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS, E A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores:

O Presente Projeto de Lei autoriza o pagamento de abono salarial aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes da Estratégia Familiar da Saúde da Família e da outras providências.

O Valor do abono salarial é referente ao Repasse Adicional do Incentivo aos Agentes Comunitários de Saúde – PROGR SAUDE DA FAMÍLIA.

Trata-se de recurso a ser destinado como pagamento do décimo quarto salário aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes da Estratégia Familiar da Saúde da Família pelo desempenho das atividades que desenvolvem em prol da comunidade.

Assim, solicitamos a abertura de processo legislativo e aprovação do presente Projeto de Lei.

Sandro Drum

Prefeito Municipal